

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 099/2014

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
FIRMAR ESCRITURA PÚBLICA DE
DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS À
AGROSUL AGROAVÍCOLA INDUSTRIAL
S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar escritura pública de doação de área de terras à Agrosul Agroavícola Industrial S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.369.889/0006-34, objetivando regularizar tal situação, uma vez que a referida porção já foi entregue à iniciativa privada há vários anos.

Art. 2.º A área de terras mencionada no artigo anterior está perfeitamente descrita e individualizada e corresponde à matrícula nº 27.047, Livro nº 2 – RG, do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS:

“Um terreno com área de 30.000,00m², sem benfeitorias, localizado na zona rural de Campestre de Santa Teresinha, neste município, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: pela frente, ao NORTE, de oeste para leste, na extensão de 15,37 metros, divide com a Estrada dos Flores e propriedade de André da Silva Fagundes; a NORDESTE, com ângulo de 139º, na extensão de 59,93 metros, divide com propriedade de André da Silva Fagundes; a LESTE, de norte para sul, com ângulo de 131º, na extensão de 329,00 metros, divide com propriedade dos herdeiros de Felipe Deimling; a SUDESTE, com ângulo de 110º, na extensão de 117,04 metros, divide com o Arroio Cadeia; a OESTE, de sul para norte, com ângulo de 70º, na extensão de 278,97 metros, divide com propriedade de Manilson Pereira; ao NORTE, de oeste para leste, com ângulo de 90º, na extensão de 100,00 metros, novamente a OESTE, de sul para norte, com ângulo de 270º, na extensão de 85,40 metros; e, a SUDOESTE, com ângulo de 229º, na extensão de 66,99 metros até o ângulo de 41º, divide com propriedade de André da Silva Fagundes, sendo todos os ângulos cotados internamente.”

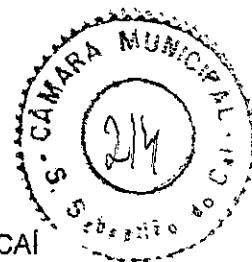
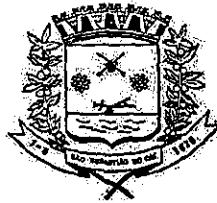
Art. 3.º Durante os próximos 10 (dez) anos não será permitido à Agrosul Agroavícola Industrial S.A a cedência, transferência ou empréstimo do objeto da presente Lei, para outros fins que não o de instalação, funcionamento e manutenção em solo caense da sua sede e unidade fabril, salvo autorização expressa do Município.

Art. 4.º O Município celebrará escritura pública de doação de bem público com a Agrosul Agroavícola Industrial S.A com base nesta Lei, podendo efetuar ajustes, desde que não interfiram na finalidade pública de seu uso.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Casa Legislativa regularizar a doação para a empresa Agrosul Agroavícola Industrial S.A de uma área de terras que já vem sendo utilizado pela empresa desde 2004, quando a mesma se instalou em nossa cidade.

Por esta área, passa a canalização de água, ou seja, a captação que a empresa faz no Arroio Cadeia e leva até o parque fabril, objetivando o tratamento da água para posterior utilização.

Ocorre que até a presente data, a municipalidade não havia escriturado tal área de terras para a empresa.

Como é sabido, trata-se apenas de regularização de uma situação fática, uma vez que há muitos anos esta área já fora integrada ao parque fabril da Agrosul Agroavícola Industrial S.A

Assim, solicito aos Nobres Edis que o referido projeto seja votado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 28 dias do mês de novembro de 2014.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de São Sebastião do Caí
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Bruno Miguel Costa Felisberto - Oficial Designado

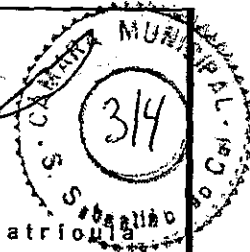
Página 1 de 2

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

27047



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
LIVRO Nº 2 - Registro Geral



Matrícula Nº

São Sebastião do Caí, 23 de outubro

de 2009

27.047

IMÓVEL: Um terreno com área de **30.000,00m²**, sem benfeitorias, localizado na zona rural de Campestre de Santa Teresinha, neste município, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: pela frente, ao NORTE, de oeste para leste, na extensão de 15,37 metros, divide com a Estrada dos Flores e propriedade de André da Silva Fagundes; a NORDESTE, com ângulo de 139°, na extensão de 59,93 metros, divide com propriedade de André da Silva Fagundes; a LESTE, de norte para sul, com ângulo de 131°, na extensão de 329,00 metros, divide com propriedade dos herdeiros de Felipe Deimling; a SUDESTE, com ângulo de 110°, na extensão de 117,04 metros, divide com o Arroio Cadeia; a OESTE, de sul para norte, com ângulo de 70°, na extensão de 278,97 metros, divide com propriedade de Manilson Pereira; ao NORTE, de oeste para leste, com ângulo de 90°, na extensão de 100,00 metros, novamente a OESTE, de sul para norte, com ângulo de 270°, na extensão de 85,40 metros; e, a SUDOESTE, com ângulo de 229°, na extensão de 66,99 metros até o ângulo de 41°, divide com propriedade de André da Silva Fagundes, sendo todos os ângulos cotados internamente.

PROPRIETÁRIOS: **ANDRE DA SILVA FAGUNDES**, brasileiro, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº 368.357.060-15, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA SOLANJE DA SILVA FAGUNDES**, residentes e domiciliados na Rua Guarani, nº 186, nesta cidade.

INCRA: Nº 852.112.033.022-4; Área Total: 7,6 ha; Módulo Fiscal: 18 ha; Nº de Módulos Fiscais: 0,42; F.M.P.: 3,0 ha.

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 17.357, fls. 01, do Livro 2-RG, deste Ofício.

PROTOCOLO: Nº 51.875, de 28/09/2009.

Emolumentos: R\$ 10,70. Selo Digital: 0295.02.0700005.04447. Processamento eletrônico de dados: R\$ 2,50. Selo Digital: 0295.01.0800001.83716.

A OFICIALA SUBST.: Bárbara Madeira Quaranta (Bárbara Madeira Quaranta)

R-1-M-27.047: Em 23 de outubro de 2009.

DESAPROPRIAÇÃO

DESAPROPRIANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 88.370.879/0001-04, autorizado pela Lei nº 3.031, de 21 de agosto de 2008, representado pelo Prefeito Municipal Leo Alberto Klein, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 095.551.020-15, portador do RG nº 9029507333/SSP/RS, residente e domiciliado na rua Benjamin Constant, nº 105, nesta cidade.

DESAPROPRIADOS: **ANDRE DA SILVA FAGUNDES** e sua mulher **MARIA SOLANJE DA SILVA FAGUNDES**, já qualificados.

IMÓVEL: O imóvel com área de **30.000,00m²**, sem benfeitorias, já descrito nesta matrícula. A área servirá para instalação de indústrias.

(continua no verso)

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
LIVRO Nº 2 - Registro Geral

fis. 11 verso

VALOR: R\$ 25.120,20 (vinte e cinco mil, cento e vinte reais e vinte centavos).
AVALIAÇÃO: R\$ 26.101,65 (vinte e seis mil, cento e um reais e sessenta e cinco centavos).

TÍTULO: Escritura pública de desapropriação amigável, lavrada em 02 de outubro de 2008, Livro 202, folhas 195/196, no Tabelionato de Notas desta cidade.

PROTOCOLO: Nº 51.875, de 28/09/2009.

Emolumentos: R\$ 161,80. Selo Digital: 0295.06.0700005.04151. Processamento eletrônico de dados: R\$ 2,50. Selo Digital: 0295.01.0800001.83725.

A OFICIALA SUBST.: Bárbara Madeira Quaranta (Bárbara Madeira Quaranta)

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

(continua na folha)

São Sebastião do Caí-RS, 25 de novembro de 2014, às 10:20:47.
 Certidão Matrícula 27.047 - 2 páginas: R\$ 9,50 (0295.02.1400004.01207 = R\$ 0,40)
 Busca em livros e arquivos: R\$ 6,60 (0295.01.1400004.18970 = R\$ 0,30)
 Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,40 (0295.01.1400004.18971 = R\$ 0,30)
 Total: R\$ 20,50

Kelen Coimbra Rodrigues - Escrevente Autorizada